



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000016/2025
Processo: 10527-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ e dá outras providências."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 20/2025, concluiu que o projeto de lei é ilegal e inconstitucional, por violar princípios básicos como a igualdade, a liberdade de expressão e reunião.

Ante o exposto, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, considero a matéria ilegal e inconstitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

